

36

83

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)



= LEI Nº 385, de 11 DE JUNHO DE 1963 =

Suplementa verba do orçamento vigente.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de trezentos e setenta e sete mil e seiscentos cruzeiros (R\$ 377.600,00), a rubrica 110.111.8.00.1 - Pessoal Variável do orçamento vigente.

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta lei serão cobertos com o excesso da arrecadação da receita, previsto no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de junho de 1963

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 de junho de 1963

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria